

Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA: Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu

10.35819/scientiatec.v10i2.6315

Ricardo Barbosa Scalabrini¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo a análise do impacto do pagamento de auxílios financeiros em contraponto aos índices de evasão dos discentes do Curso Técnico Integrado em Comércio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do IFG Campus Uruaçu. Foram entrevistados os alunos do Curso no período letivo de 2021/1 por meio de um formulário, o qual orientou o anonimato dos mesmos. Foi observado que os auxílios financeiros são amplamente concedidos e esses são utilizados para o pagamento de serviços básicos e essenciais como água, energia e alimentação, o que é uma das finalidades da concessão ao público discente, que possuem vulnerabilidades socioeconômicas. No entanto, uma possível falta ou encerramento do pagamento dos auxílios financeiros não foram identificados como os principais motivo de evasão no curso, levando a acreditar que existem outros motivos como: a dificuldade de acompanhar os estudos e os horários incompatíveis entre o trabalho e as aulas, que devem ser observados com uma maior proximidade e seriedade para que o papel educacional e social do IFG seja amplamente cumprido.

Palavras-chave: Auxílio Financeiro; Educação de Jovens e Adultos; Evasão e Êxito; IFG – Campus Uruaçu.

Abstract: The objective of this article is to analyze the impact of the payment of financial aid in contrast to the dropout rates of students of the Integrated Technical Course in Commerce in the Youth and Adult Education (EJA) modality of the IFG Campus Uruaçu. Students of the course of the period of 2021/1 were interviewed using a digital form, which guided them on their anonymity. It was observed that financial aid is widely granted and these are used to pay for basic and essential services such as water, energy and food, which is one of the purposes of the grant to the student public, who have socioeconomic vulnerabilities. However, a possible lack or termination of payment of financial assistance was not identified as the main reason for dropping out of the course, leading to believe that there are other reasons such as: the difficulty of keeping up with studies and incompatible schedules between work and classes, which must be observed with greater proximity and seriousness so that the educational and social role of the IFG is fully fulfilled.

Keywords: Benefits; EJA; Evasion and Success; IFG – Campus Uruaçu.

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos - (EJA), é uma modalidade de ensino garantida como direito pela Lei 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na qual a oferta dos cursos dessa modalidade visa atender um público que não teve acesso ou a continuidade dos seus estudos nos ensinos fundamental e médio quando a idade seria a própria ou regular (BRASIL, 1996).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's) foram criados pela Lei 11.892/2008 e têm como objetivo, conforme o inciso I do artigo 7º, ministrar

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, E-mail: mmbairros@gmail.com

educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados para os concluintes do ensino fundamental e para o público EJA (BRASIL, 2008).

Essas instituições estão centradas no tripé ensino, pesquisa e extensão e são agentes ativos para a formação contínua, efetiva e produtiva dos alunos de nível médio e superior da educação profissional e técnica. Aos Institutos Federais foram determinados percentuais específicos para cada nível de ensino, modalidade como forma de articulação, ficando assim assegurado o atendimento à população, principalmente àquela com vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade social é entendida neste estudo de forma semelhante aos estudos de Costa e Margutti (2015), segundo os quais ela é a insuficiência de ativos como os de Infraestrutura Urbana nos quesitos de dificuldades de acesso a serviços de saneamento, coleta de lixo urbano e mobilidade urbana; Capital Humano com insuficiência ou privação do acesso a saúde e a educação e os fatores extremos de impacto como a mortalidade infantil, mães precoces, mães chefe de família, baixa escolaridade entre os adultos e a presença de jovens que não possuem trabalho e não estudam; e de Renda e Trabalho com a presença de insuficiência de renda, com adultos desocupados, a ocupação informal, a presença de trabalho infantil e a dependência da renda de pessoas idosas.

Como ação de combate à vulnerabilidade socioeconômica, o Instituto Federal de Goiás – IFG, baseado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, oferece uma assistência financeira que também tem como objetivo a redução das taxas de retenção, das taxas de evasão escolar e principalmente a promoção da inclusão social, portanto o critério de vulnerabilidade socioeconômica está sempre presente na análise da concessão de auxílios. Esses auxílios financeiros são oferecidos via edital e tem a sua nomenclatura designada pelos nomes dos programas como de moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche dentre outros (BRASIL, 2010).

No que tange a evasão a mesma se caracteriza como a saída do curso ao qual o aluno foi matriculado sem a conclusão do mesmo. Também pode-se considerar como evasão a diferença entre o número de alunos que ingressaram e o número de alunos que concluíram o curso. A saída do curso é influenciada por fatores internos e externos, individuais e familiares (SILVA, DIAS e SILVA, 2017).

Este trabalho de um estudo de caso sobre a relação entre a concessão de auxílios financeiros e a evasão dos alunos do Curso Técnico Integrado em Comércio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do IFG – Câmpus Uruaçu, procurando observar a existência de outras variáveis que possam contribuir para essa evasão.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste estudo de caso, for aplicado um questionário aos alunos matriculados no Curso Técnico Integrado em Comércio na modalidade Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Goiás, mais especificamente no Câmpus Uruaçu no período letivo de 2021/1, mesmo em tempo de pandemia do COVID-19² e com as aulas sendo totalmente on-line via Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).³

Foram consideradas para a análise todas as matrículas ativas no período letivo de 2021/1, contando com 56 matriculados, ambos passíveis de inscrição aos programas de auxílios financeiros. Foram levantados dados socioeconômicos e pedagógicos, considerando uma amostra de 70% do público EJA com vínculo institucional. Pretendeu-se identificar as variáveis que contribuem para a evasão no curso, bem como as variantes sobre aspectos gerais de ensino e aprendizagem dentro da sala de aula.

As informações serão levantadas com o auxílio da Coordenação do Curso. O convite de resposta ao formulário de pesquisa será realizado via e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas. As informações coletadas serão agrupadas em formulário digital da plataforma Google, as mesmas seguirão como sigilosas, sendo elucidado aos participantes que suas informações pessoais não serão identificadas para resguardar o anonimato dos mesmos, resguardando também a ética na pesquisa, e que também a participação seria de forma voluntária, sem nenhuma obrigação ou coação.

² Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave e de elevada transmissibilidade e de distribuição global que surgiu no final de 2019 levando a uma pandemia mundial com períodos de quarentena e reclusão social.

³ AVEA – Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem, softwares disponibilizados na internet que agregam ferramentas de criação, tutoria e gestão de atividades de cursos, com o uso de mídias e linguagens para proporcionar a construção do conhecimento.

Este estudo de caso está organizado em uma breve história da Educação de Jovens e Adultos, baseado na legislação vigente e a caracterização do público da modalidade EJA do Câmpus Uruaçu, posteriormente caracterizaremos os conceitos da evasão, permanência e êxito, seguidos pelas descrições dos programas de auxílios do Câmpus Uruaçu e o desenvolvimento do estudo de caso para a garantia da concessão de forma democrática, em seguida serão analisados os dados do questionário aplicado e finalmente faremos nossas conclusões sobre o estudo.

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Um dos programas semelhantes à nossa atual modalidade EJA, foi o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), criado em 1967 após o golpe militar de 1964. Esse programa teve como finalidade de levar a educação aos jovens e adultos de 15 a 35 anos e após 1974 foi introduzida a faixa etária de 9 a 14 anos; promovido em âmbito federal, estadual e municipal foi diversificado em outros programas, entre eles o Programa de Profissionalização (1974) e o Programa de Educação Comunitária para o Trabalho (1978) (BRASIL, 2019).

O MOBRAL foi desacreditado pela sua ineficiência apurada com o censo de 1980 que apontou que as taxas de evasão e de regressão eram muito altas, com somente 15% de alunos concluintes do curso de alfabetização. Junto a esse resultado a *United Nations Educational, Social and Cultural Organization* (UNESCO), entidade responsável por projetos ligados às áreas da educação e à cultura, recomendou que os programas instalados deveriam ser funcionais, ou seja, ligados à vida produtiva dos alunos, dentre outras características como o tempo de maior duração do que instalado no MOBRAL (STRELHOW, 2012).

Junto a esses fatores e com a instalação da chamada Nova República, pós golpe militar de 1964, o I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República obteve um diagnóstico positivo, porém a regressão das técnicas de leitura e escrita foram ponto chave para que em 1985 o MOBRAL fosse extinto pelo governo de José Sarney. Para a sua substituição foi criada a Fundação Nacional de Educação de Jovens e Adultos conhecida como EDUCAR, que também foi considerada ineficiente mesmo com 762.784 alunos inscritos, pois a estimativa feita pela Universidade de Campinas era de 20 milhões de excluídos do sistema educacional, com isso, no

Governo de Fernando Collor no ano de 1991, o programa chegou ao fim (BRASIL, 1985; CUNHA e XAVIER, 2009) .

A partir do Governo Collor de Melo e após a extinção do programa EDUCAR, não foi criado outro programa e identificou-se a ausência do governo nos projetos de alfabetização, deixando a cargo dos municípios a educação de jovens e adultos (BRASIL, 1990; STRELHOW, 2012).

A Constituição Federal de 1988 fixou a oferta do ensino fundamental para jovens e adultos que não conseguiram concluir os estudos em uma idade recomendada. Em 1996 com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) instrui em seus artigos em seus artigos n.º 37 e n.º 38, definiram especificamente sobre as idades mínimas de acesso, a forma gratuita de oferta e principalmente a finalidade das modalidades no país (BRASIL, 1996; CARVALHO, 2017).

Somente em 1998, surgiu o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) que atendia às populações rurais oriundas de assentamentos e estava vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e movimentos sociais associados. Em 2003, foi lançado pelo Governo Federal o programa Brasil Alfabetizado e que foi semelhante ao MOBRAL, uma vez que a população que deveria ser atendida, estimada em torno de 20 milhões de pessoas, possuía a mesma característica que era a dificuldade no domínio da leitura e da escrita, ou seja, analfabetos funcionais (STRELHOW, 2012).

No ano de 2005, via Decreto Nº 5.478 de 24 de junho de 2005, foi instituído e novamente fixado no âmbito federal, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. No Decreto é mencionado que 10% das vagas ofertadas pela instituição federal proponente dos cursos seriam dirigidas à modalidade PROEJA, asseguradas também a quantidade mínimas de horas para formação inicial e continuada e da formação técnica, as atividades extraescolares e a certificação aos alunos (BRASIL, 2005).

O Decreto Nº 5.840 de 13 de julho de 2006, que revogou o Decreto Nº 5.478 de 24 de junho de 2005, trouxe a articulação ao ensino fundamental, afirmando a continuidade da articulação ao ensino médio, possibilitando às instituições privadas e nacionais de serviço social a formação profissional vinculadas ao sistema sindical, essas instituições são conhecidas entidades privadas do sistema “S”, e continuou a

vigorar com os memos 10% das vagas que seriam ofertadas também pelas instituições federais mais com a ampliação das vagas a partir de 2007, bem como a mesma quantidade de horas para a formação e a certificação (BRASIL, 2006).

No ano de 2008, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que determina suas finalidades no Art. 6º inciso I, de ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades e, mais objetivamente, em seu Art. 7º no inciso I, que é o de ministrar a educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

Em análise aos artigos 7º e 8º da Lei 11.892/2008 cada Instituto Federal é responsável por garantir um total de 50% das vagas para o Ensino Médio Técnico e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; 20 % das vagas para os cursos de licenciatura e/ou formação pedagógica com objetivo de formação de professores e os 30% restantes são oferecidos para bacharelados, cursos superiores de tecnologia, cursos *latu sensu* e *stricto sensu* de cunho profissional (BRASIL, 2008).

Em uma análise histórica, vemos que a Educação de Jovens e Adultos é um programa semelhante aos outros que já foram implantados no Brasil a algumas décadas atrás como: MOBREAL, EDUCAR, PRONERA e outros, os quais tinham o mesmo objetivo, o atendimento aos alunos com idade superior àquela considerada padrão e também que possuíam vulnerabilidades socioeconômicas. Esses programas visaram a formação e qualificação para o exercício de atividades profissionais e o desenvolvimento de habilidades dos alunos para a inserção na vida pública e o exercício pleno da cidadania, como a atual EJA está planejada.

A respeito do lócus dessa pesquisa, sabe-se que o Câmpus Uruaçu foi criado ainda como uma Unidade de Ensino vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO) em 25 de agosto de 2008 pelo então Diretor Geral Prof. Paulo César Pereira. Os primeiros cursos oferecidos foram o Curso Superior de Licenciatura em Química, Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, Técnico em Edificações Subsequente e os Cursos Técnicos Integrais em Informática e Edificações. O primeiro Diretor da Unidade de Ensino foi o Sr. João Barbosa. O Câmpus Uruaçu,

mesmo que ainda não tinha sido promulgada a Lei de criação dos IF's em 29 de dezembro de 2008, já oferecia o curso Técnico para a público EJA(IFG, 2009).

No Câmpus Uruaçu, como em todo o IFG, é perfeitamente notável as características descritas nos estudos de Pacheco (2010), que remete ao papel desempenhado pelos Institutos Federais, que é o de oferecer um cenário de educacional verticalizada, na qual os docentes e discentes estão dispostos num ambiente compartilhado entre vários níveis de aprendizado para proporcionar o bem estar social, promover a cultura, o trabalho, o acesso às inovações tecnológicas e ciência. Esse cenário se consolida através do incentivo de adoção de políticas sociais públicas e de um observatório de políticas para cada Câmpus, que tem a finalidade de transformar a realidade do país com foco na inclusão e desenvolvimento regional e local de forma intermitente e pública dentro da educação profissional e tecnológica como forma de resgatar a cidadania e transformar a sociedade (PACHECO, 2010).

Com isso temos no Campus Uruaçu a oferta do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Comércio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o qual sua oferta se dá conforme Edital e/ou Chamada Pública para um número de 30 vagas semestralmente. O curso atual veio em substituição ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que ainda era conhecido como PROEJA e que abriu espaço para a mudança da nomenclatura EJA para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Comércio.

A EVASÃO NA EJA

Estudos mostram que é necessária a igualdade de oportunidades de acesso e a garantia da permanência para democratização do saber, promoção da educação exitosa de qualidade e inclusiva, extinguindo assim o problema da evasão (SILVA, DIAS e SILVA, 2017).

Sendo a educação assegurada pela Constituição Federal de 1988, reforçada tanto pela Lei Nº 9.394/1996 que discorre sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, quanto pela Lei do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente e no Plano Nacional da Educação – PNE, que discorre a Lei Nº 13.005/2014, para a garantia desse direito são necessárias algumas intervenções no âmbito da evasão

escolar como processo dinâmico de grande complexidade por serem compostos de várias circunstâncias sociais, institucionais e principalmente individuais (BRASIL, 1996; BRASIL, 2013; IFG, 2018a).

Fernandes (2018), relata que a falta de políticas públicas, a ausência de financiamento da educação, entre outros fatores, pode gerar grandes desigualdades sociais, ocasionando a ineficiência dos programas educacionais, favorecendo ainda mais as desigualdades dentro das escolas. Com a falta de incentivo e de financiamentos advindos de políticas públicas o abandono da sala de aula pode se tornar uma constante na vida do público EJA. Essa constante é entendida como evasão a qual é resultado do montante de alunos que perderam o vínculo institucional em um determinado período antes mesmo da conclusão do curso, ou seja, os alunos que não mais frequentam as aulas, sejam por razões informadas ou não, ao final do período letivo, conforme retrata a Plataforma Nilo Peçanha⁴ em seu Glossário (SETEC/MEC, 2020).

Seguindo o mesmo enfoque, Gaioso (2005) *apud* IFG (2018a), nos diz que a evasão deve ser analisada como conjunto constante de várias amplitudes sejam de ordem política, socioeconômica, educacional e também cultural, que ocasionam interação, conflitos que podem ser os responsáveis diretos pelo abandono das aulas ou mesmo a desistência do curso.

Então a essa constante, considerada como abandono ou evasão, são necessárias análises de dados para a obtenção dos índices de evasão ou êxito. Existe uma grande quantidade de dados que atingem níveis exponenciais e, mesmo com o ambiente escolar atualmente instrumentalizado com elementos tecnológicos, essas ferramentas podem contribuir para o aumento de dados disponíveis, mas não para sua análise e compreensão (ROMERO e VENTURA, 2013). A coleta, a análise e o gerenciamento desses dados são um grande desafio para as escolas, universidades e qualquer instituição educacional, sendo que essas análises devem ser feitas com dados das instituições de ensino de uma forma segura e rápida para posteriores ações mitigantes.

Esses dados e os altos índices de evasão chamaram a atenção das instituições de ensino e também recentemente, foi observada pelos órgãos

⁴ Plataforma da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica SETEC/MEC. Ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

fiscalizadores, como o Tribunal de Contas da União - TCU, que em seu Acórdão 506/2013, solicita ao Ministério da Educação – MEC, a criação de política pública e um plano gestor estratégico para a permanência e êxito (TCU, 2013).

Para a realização das ações que possam atender ao Acórdão, foi criado o Plano Estratégico de Permanência e Êxito, o qual pretende elucidar os fatores administrativos e pedagógicos em todos os setores da instituição e dos ambientes familiares e sociais dos discentes para a observação dos impactos, ou seja, fatores internos ou externos que podem afetar a realidade educacional e que tornam responsáveis pela evasão, reprovação, desistência e abandono dos alunos, o que vai na contramão da efetivação da inserção sociocultural e profissional do educando, papel explícito sobre a criação dos Institutos Federais (TCU, 2013).

Com base nessas diretrizes, o Projeto Pedagógico do Curso de Comércio do IFG Câmpus Uruaçu, baseado também na Resolução CONSUP/IFG de Nº 008/2017, faz constar algumas estratégias de permanência e êxito, como ações de fortalecimento da Política de Assistência Estudantil – PAE e as considerações dos trabalhos da Comissão Local de Permanência e Êxito que objetivam o oferecimento de oportunidades de nivelamento de turma, participação em monitorias, promoção de docentes e dos empregados de empresas circunvizinhas (IFG, 2017).

Os estudantes da EJA geralmente possuem vulnerabilidades além da econômica para o acesso e a conclusão do curso, como questões raciais, de gênero, familiares e outras que estão presentes desde a idade daquela considerada dentro dos limites estabelecidos para o ensino regular até a idade que extrapola o padrão, podendo ser esses também motivos para a evasão.

Contudo observamos que para um estudo de caso relacionado à evasão e ao êxito é necessária a identificação das variantes internas e externas que caracterizam o público da EJA que está presente no Câmpus Uruaçu. Entre essas variáveis, uma delas chama a atenção que é a vulnerabilidade dentre outros motivos pelos quais os alunos tornam-se evadidos. Sendo a vulnerabilidade socioeconômica uma condição exigida para a acessibilidade a alguns auxílios financeiros, tentou-se analisar outros fatores associados a mesma para a identificação dessas variáveis para o estudo de caso.

AUXÍLIOS FINANCEIROS NO IFG

Após a criação dos Institutos Federais, foi instituído pelo Decreto nº 7.234 de 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Esse decreto regulamenta os auxílios financeiros a serem distribuídos e as características para a acessibilidade a eles, como a limitação de um salário e meio *per capita* prioritariamente. Esse decreto está dirigido à educação superior pública federal e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (BRASIL, 2010).

O PNAES tem como objetivo a democratização das condições de permanência nos estudos, a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, a redução das taxas de retenção e de evasão e a contribuição da inclusão social.

O IFG determina a quantidade de auxílios via edital para cada um dos 14 Campi vinculados à instituição, mas nem sempre essa quantidade é capaz suprir a necessidade de todos os alunos. O que podemos observar é que existe a preocupação por parte do IFG em atender essa necessidade. Os auxílios possuem modalidade que podem ser concedidos na forma de uma única parcela de R\$ 120,00 e outros com a quantidade de 9 parcelas, também de R\$ 120,00 e ainda existe a possibilidade da liberação de outros auxílios que aglutinarão os valores passíveis de deliberação de instância superior.

As modalidades de assistência que os estudantes, viabilizadas pelo Decreto 7.234/2010, o PNAES, podem fazer uso após passarem pelos critérios definidos por cada instituição educacional são:

- I – Moradia estudantil;
- II – Alimentação;
- III – Transporte;
- IV – Atenção à saúde;
- V – Inclusão digital;
- VI – Cultura;
- VII – Esporte;
- VIII – Creche;
- IX – Apoio pedagógico; e

X – Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Em 2013, foi criado o Programa de Bolsa Permanência (PBP) através da Portaria 389 de 09 de maio de 2013 do Ministério da Educação, a qual instrui sobre a viabilização de bolsas voltadas a permanência dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e também aos estudantes indígenas e quilombolas, com a finalidade de reduzir as vagas ociosas decorrentes da evasão estudantil e determinar que os valores dessas bolsas seriam estabelecidos através de Resolução do FNDE, respeitando as características sociais, étnicas e culturais dos estudantes (BRASIL, 2013).

Dentro dos programas de auxílios financeiros, existem critérios de destino que servem para a análise e concessão ao público que se inscreve, sendo todos concedidos via editais e são:

- Apoio Didático Pedagógico: Destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro eventual para a aquisição de material didático, despesas com cursos de formação continuada e outras necessidades de apoio didático pedagógico. Concessão de parcela única de R\$ 120,00 (IFG, 2020a).
- Auxílio EJA Permanência: Destinado a atender necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos estudantes dos Cursos na modalidade EJA, viabilizando a permanência e êxito no processo formativo. Concessão de até 9 parcelas de R\$ 120,00(IFG, 2019a).
- Auxílio Permanência: Destinado a atender necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos estudantes dos Cursos Presenciais, viabilizando a permanência e êxito no processo formativo. Concessão de 9 parcelas de R\$ 120,00 (IFG, 2020a).
- Auxílio Transporte: Direcionado aos estudantes dos cursos presenciais e consiste no repasse de auxílio financeiro mensal aos estudantes em vulnerabilidade social para viabilizar o deslocamento da sua residência para o Câmpus e retorno para a sua residência. Concessão de até 9 parcelas de R\$ 120,00(IFG, 2019b).

**Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA:
Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu**

- **Auxílio Vestuário Profissional:** Destinado aos estudantes que necessitem de auxílio financeiro eventual para aquisição de vestuário profissional para exercício de suas atividades acadêmicas. Concessão de parcela única de R\$ 120,00(IFG, 2020a).
- **Auxílio Criança:** Destinado aos estudantes de cursos presenciais com matrícula e frequência regular, que se apresentem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e não tenham com quem deixar seus filhos com idade de 0 (zero) até 12 (doze) anos, durante os horários das aulas. O benefício tem como finalidade a diminuição da evasão dos estudantes, assim como favorecer a segurança e bem-estar das crianças, evitando a permanência desses nas salas de aula. Concessão de 9 parcelas de R\$ 120,00(IFG, 2020a).
- **Auxílio Filho com Deficiência:** Destina-se aos estudantes de cursos presenciais com matrícula e frequência regular que possuem filhos com algum tipo de deficiência que necessitam de cuidados especiais e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. O benefício tem finalidade de contribuir para a permanência e diminuição da evasão dos estudantes auxiliando nos cuidados do filho, assim como favorecer sua segurança e bem-estar. Concessão de 9 parcelas de R\$ 240,00(IFG, 2020a).
- **Auxílio Moradia:** Destinado, exclusivamente, aos estudantes de cursos presenciais em situação de vulnerabilidade social, com matrícula e frequência regular, oriundos de outros municípios, estados ou regiões fora da localização do Câmpus, que não residem com a família nem possuem imóveis na zona urbana, na garantia de manutenção de moradia no município onde se localiza o Instituto Federal de Goiás. Concessão de 12 parcelas de R\$ 240,00 (IFG, 2020a)
- **Auxílio Integrado Integral Alimentação:** Destinado aos estudantes de cursos integrados em tempo integral com matrícula e frequência regular, para atender as necessidades de alimentação básica dos(as) estudantes que necessitam permanecer no Câmpus por mais de um turno ou em atividades acadêmicas. Concessão de até 9 parcelas de R\$ 120,00(IFG, 2020b).

- Auxílio Alunos Conectados: Destinado aos alunos que são usuários do Programa Permanência - Conectividade, ou seja, que já recebem o valor mensal de R\$ 100,00. Concessão de chip de dados móveis possibilitando o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas(IFG, 2021).
- Auxílio Restaurante Estudantil: Destinado aos estudantes dos cursos técnicos integrados em tempo Integral e de Educação de Jovens e Adultos com intuito de garantir a alimentação durante o período que estão no IFG. Até 9 parcelas de R\$ 120,00(IFG, 2021).
- Auxílio Apoio Didático Conectividade⁵: Tem como objetivo disponibilizar em caráter de empréstimo, equipamentos de informática aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, para realização, de forma remota, das suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, durante o período excepcional das atividades de Ensino Remoto Emergencial(IFG, 2020c).
- Auxílio Permanência Conectividade: Destinado aos estudantes de cursos presenciais com matrícula e frequência regular que não dispõem ou que não têm acesso adequado e suficiente à internet. Concessão de chips de telefonia celular ou do valor mensal de R\$ 100,00 e/ou enquanto houver disponibilidade orçamentária durante o ensino remoto ocasionado como alternativa a pandemia do COVID-19(IFG, 2020b).

Os auxílios são disponibilizados a todos os alunos do Instituto Federal, porém a EJA tem a característica de ter a prioridade da concessão de auxílio específico, contudo a todos os programas institucionalizados existem critérios a serem atendidos para que haja a efetiva concessão.

A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA ALUNOS DA EJA DO CAMPUS URUAÇU

Baseado no Decreto 7.234/2010 - PNAES (Brasil, 2010) e em conformidade com os objetivos de sua criação descritos na Lei Federal 11.892/2008, o Instituto Federal de Goiás em seu Regimento Geral (IFG, 2018b) formaliza que a

⁵ Modalidade de auxílio criado em virtude da pandemia do COVID-19 e tem a finalidade de viabilizar a continuação dos estudos dos alunos durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE), semelhante ao Auxílio Permanência Conectividade.

Coordenação-Geral de Assistência Estudantil, ligada à Pró-Reitoria de Extensão e a coordenação local de cada câmpus vinculada à Gerência de Pesquisa e Extensão, tenham como competências de coordenar as políticas de apoio aos estudantes, bem como, as ações de promoção e estímulo às ações que podem auxiliar a redução dos índices de evasão e de retenção em âmbito escolar, bem como propor a construção de um sistema de avaliação dos programas que auxiliam a permanência e êxito de forma qualitativa e quantitativa, dentre outras ações institucionais para a sociabilidade (BRASIL, 2008).

No ano de 2016, o IFG institucionalizou e regulamentou a Política de Assistência Estudantil – PAE/IFG em sua Resolução CONSUP/IFG de nº 008 de 22 de fevereiro de 2016, que tem como princípios a ampliação de acesso, permanência e a conclusão exitosa na educação técnica de nível médio, educação superior e de formação inicial e continuada de trabalhadores e também assegurar a qualidade de vida do estudante desde sua entrada até saída da instituição (IFG, 2016).

Com base nas instruções desses documentos, a Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, do Câmpus Uruaçu, adota alguns critérios a serem seguidos a todos os alunos sem nenhuma distinção, para padronizar o acesso aos programas que são autorizados via edital, cada qual em sua modalidade de programa.

Esses critérios são simples e funcionais com o intuito de contemplar os alunos com alguma modalidade de auxílio financeiro.

A rotina de critérios se dá pelo processo de: primeiro o aluno deve estar regularmente matriculado para efetuar sua inscrição e entrega de documentos necessários, posteriormente é analisada a vulnerabilidade ou é determinada a renda per capita que é critério do PNAES e é determinado via edital para a qualificação e aprovação ao pleito do auxílio inscrito. Finalmente, após as aprovações é necessária a análise da frequência do aluno no mês anterior ao pagamento de cada parcela.

No Câmpus Uruaçu, são oferecidos os auxílios: EJA permanência, auxílio permanência, auxílio transporte, auxílio vestuário profissional, auxílio criança, auxílio filho com deficiência, auxílio moradia, auxílio apoio didático conectividade, auxílio permanência conectividade, auxílio integrado integral alimentação, auxílio alunos conectados e auxílio restaurante estudantil

Todos esses auxílios podem ser suspensos ou cancelados quando o estudante: se afastar sem aviso prévio da frequência às aulas (evasão); após a conclusão do curso; no trancamento da matrícula; quando a frequência for menor

**Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA:
Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu**

que 75% sem a devida justificativa; quando a mudança socioeconômica acontecer (renda per capita maior que 1,5 salários) e quando for descoberta a omissão ou falde de informações em qualquer fase do processo de concessão.

Além dos auxílios financeiros disponíveis, ainda existem as bolsas de pesquisa, participação em eventos e afins, que alunos da EJA podem ser contemplados conforme suas participações em editais de pesquisa e extensão.

No Câmpus Uruaçu, a concessão de auxílios nos últimos anos foi feita conforme o exposto na a tabela a seguir:

Tabela 1: Quantidade de auxílios financeiros por programas – Câmpus Uruaçu de 2018 a 2021

Programa (Auxílio)	Anos			
	2018	2019	2020	2021
Apoio Didático Pedagógico	9	19	11	-
EJA Permanência	37	83	83	54
Permanência	107	203	187	183
Transporte	29	-	-	-
Vestuário Profissional	1	12	12	-
Criança	-	10	10	5
Filho com deficiência	-	3	3	2
Moradia	-	5	6	5
Apoio Didático Conectividade	-	-	39	58
Permanência Conectividade	-	-	189	-
Integrado Integral Alimentação	-	-	339	327
Alunos Conectados	-	-	-	62
Restaurante Estudantil	-	-	-	362
Total de auxílios	183	335	879	1058

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021)

Na Tabela (1) é visto que o número de auxílios e de programas vem crescendo desde o ano de 2018. A modalidade EJA Permanência nesse quadro está sempre presente e no ano de 2021 atendeu 96% dos alunos matriculados, uma vez que estiveram matriculados 56 alunos no curso. Essa informação pode deixar claro que os auxílios além de disponíveis, são concedidos e poderemos analisar se eles podem fazer a diferença na vida das famílias dos estudantes do IFG - Câmpus Uruaçu, outra característica benéfica é que o Câmpus segue as orientações do PNAES e do PAE/IFG.

A Política de Assistência Estudantil – PAE/IFG que tem como objetivo assegurar a qualidade de vida do estudante desde sua entrada até saída da instituição, formaliza a concessão dos auxílios, mas a averiguação durante a vida acadêmica pode trazer dados que devem ser tratados. O mero atendimento aos critérios exigidos em edital para a concessão é uma fase desse processo, mas a análise pós concessão deve ser outra fase para a aquisição de dados e possível averiguação de mudanças ocorridas na vida acadêmica e familiar do aluno e com isso poderemos certificar a eficiência da concessão desses auxílios.

ANÁLISE DOS DADOS – OS AUXÍLIOS FINANCEIROS NA EJA DO IFG – CAMPUS URUAÇU

Para a coleta dos dados foi utilizado um questionário que foi elaborado por mídia digital em um aplicativo de plataforma gratuita. O questionário contava com 21 questões no total, umas com várias opções de escolha outras com opções dissertativas, essas questões podem ser observadas no anexo I. O questionário foi aprimorado com o auxílio da Coordenação de Curso e da Coordenação de Assistência ao Estudantil (CAE), para a obtenção de dados de observação da situação socioeconômica e educacional dos alunos EJA do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Comércio do Instituto Federal de Goiás no Câmpus Uruaçu.

As questões foram concebidas com o propósito de coletar informações sobre as possíveis variáveis sociais, econômicas e educacionais acerca do desempenho acadêmico dos alunos EJA e sua relação com o oferecimento dos auxílios financeiros destinados a eles.

A aplicação do questionário foi feita através do envio do formulário por aplicativo de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) e por endereços de e-mails disponibilizados pela Coordenação do Curso.

As respostas obtidas foram solicitadas de forma livre e espontânea e com o consentimento dos participantes. Em nenhum momento foram solicitadas quaisquer informações pessoais com o intuito de identificação de qualquer participante, o objetivo é o de assegurar a ética na pesquisa e respeitar a individualidade e anonimato dos entrevistados.

**Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA:
Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu**

Havia, no período da pesquisa, que se deu no primeiro semestre de 2021, no Curso Técnico em Comércio – EJA, 56 alunos matriculados e aproximadamente 80% desse público, ou seja, 44 alunos responderam à pesquisa.

Analisando as respostas e cruzando com os dados obtidos na questão sobre o ano e semestre em que o aluno entrou no Curso Técnico em Comércio com as respostas da questão sobre o período em que estava cursando, que era no primeiro semestre de 2021, nota-se que existe uma distância do cenário idealizado para a formação do aluno, ou seja, a conclusão do curso não acontecerá majoritariamente em 7 períodos como esperado. Como exemplo, temos os alunos que entraram no curso em 2019/1 que perfazem o total de 20,5% dos entrevistados e que deveriam estar em 2021/1 no 5º período, o que não aconteceu, pois no período da pesquisa somente 13,6% dos alunos participantes da pesquisa estavam presentes nesse período.

No que tange à análise entre os dados das questões que indagam sobre o estado civil e a quantidade de filhos, temos que em qualquer denominação de estado civil, sendo solteiro, casado, divorciado, viúvo, união estável ou outro temos 45,5% dos discente que não possuem filhos. Com isso temos uma realidade em que uma grande parte dos alunos e alunas (54,5%) possuem uma carga de responsabilidade advinda do dever de cuidar dos filhos, sendo que 38,7% deles, possuem de 2 a mais do que 3 filhos. O cuidado relativo a esses filhos entra em choque com o horário de frequência no curso que é em período noturno, o que pode ser critério de solicitação de auxílio quando analisado a idade do filho menor.

Em contra partida ao índice de alunos com filhos, foi observado que 38,6% dos alunos possuem filhos menores de 12 anos, ou seja, 17 entrevistados, que possuem filhos nessa faixa etária. No programa auxílio criança, no ano de 2021, 18 alunos do Câmpus Uruaçu de vários cursos se inscreveram, lembrando que essa modalidade é para todos os alunos, independente do curso, porém somente 5 pessoas foram contempladas, novamente vemos que a vulnerabilidade existe e ainda não se pode atender a todos.

Observando que sempre o IFG usa em seus editais dos Programas de Assistência Estudantil o termo “vulnerabilidade socioeconômica” e define como vulneráveis àquelas famílias ou grupos familiares que possuem uma renda *per capita* de até um salário mínimo e meio. Nas respostas ao questionário encontramos que 29,5% dos participantes não se consideram vulneráveis, porém 100% dos

alunos afirmam receber algum tipo de auxílio financeiro. Isso nos leva ao levantamento de duas hipóteses de interpretação. Primeiro, que não existe clareza nos termos e definições de possuir ou não as características de vulnerabilidade.

A segunda hipótese é a de que não existe clareza nas definições de todas as razões pelas quais os alunos EJA podem receber auxílios do IFG. Nessa segunda razão, fica clara a deficiência de conhecimento sobre esse critério, uma vez que 25% dos alunos-participantes responderam não conhecerem a razão pela qual são oferecidos os auxílios financeiros no IFG.

A interpretação sobre vulnerabilidade, seja ela errônea, mal compreendida ou mesmo acertada, pode ter sido construída e afirmada como somente o grupo familiar possuir a renda *per capita* inferior àquela fixada em 1,5 salários. Vemos isto observando que um percentual de 15,9% respondeu que o valor de sua renda per capita mensal é de menos de R\$ 500,00, o percentual de 59,1% afirmou ser de R\$ 500,00 a R\$ 1.100,00 e o percentual de 11,4% responderam com a opção de entre R\$ 1.101,00 a R\$ 1.650,00, com isso a interpretação mostra que aproximadamente 86% dos alunos tenha a renda abaixo ou no limite do estabelecido como vulnerabilidade socioeconômica.

Na associação de renda *per capita* com os resultados sobre os recebimentos de auxílios financeiros no Câmpus Uruaçu temos que, 27,3% recebem ao menos 1 programa, que 59,1% recebem 2 tipos de auxílio, e que 13,6% recebem de 3 a mais auxílios financeiros em um mesmo semestre. A conclusão dessa informação pode ser interpretada no sentido em que a vulnerabilidade é maior do que somente o grupo familiar possuir uma renda *per capita* abaixo do limite imposto pelos editais.

Cientes ou não de sua condição socioeconômica, obtivemos os percentuais das finalidades dos gastos que os alunos responderam que dão aos seus auxílios financeiros como: alimentação (43,2%), pagamento de água e energia (18,2%), conexão para internet (13,6%), transporte (6,8%), materiais escolares (2,3%), farmácia (2,3%), roupas (2,3%), aluguel (2,3%) e 9,1% com outras despesas. Com esses dados, notou-se que os auxílios financeiros são de fundamental importância para que os alunos permaneçam frequentando a sala de aula, ou seja, são ações mitigantes contra a evasão, uma vez que a caracterização de vulnerabilidade socioeconômica que é a falta ou mesmo a dificuldade de acesso a serviços de saneamento, coleta de lixo, mobilidade urbana, acesso à saúde, à educação entre

outros, estão presentes no público EJA do IFG-Câmpus Uruaçu e foram apresentados com altos índices na pesquisa.

Passando às questões referentes ao rendimento escolar dos alunos pesquisados, quanto às aprovações ou reprovações em disciplinas isoladas, verificou-se que uma grande maioria (54,5%) no decorrer do curso já tiveram alguma reprovação, mas que não os deixaram impedidos de continuarem os estudos, ficando somente como alunos em dependência. Aqueles que não se opuseram em citar, indicaram as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, Gestão de Pessoas e Inglês como aquelas as quais obtiveram alguma reprovação durante a vida escolar até aquele momento.

Sobre as reprovações totais obtivemos um total de 11,4% dos alunos que ficaram retidos por terem reprovação em mais de 3 disciplinas, o que é uma característica para a ação chamada de retenção do aluno, sendo assim o mesmo deve cursar todas as disciplinas em um período posterior aquele de reprovação.

Sobre a intenção de desistência dos estudos na EJA-IFG e os motivos aludidos pelos respondentes, 61,4% dos alunos afirmaram já terem pensado em desistir dos estudos e os motivos são os mais diversos encontrados. Foram citados alguns motivos como: a metodologia de ensino de alguns professores; a dificuldade de acessibilidade ao câmpus; os horários de aulas *versus* o horário de trabalho; a falta de material escolar adequado; a falta de incentivo da família; a dificuldade de acompanhar os estudos ou de compreensão da matéria; falta de habilidade com os recursos tecnológicos; falta de auxílio financeiro e outros. Com o índice de 43,2% tivemos como motivos a opção de “Outros”, o que pode abrir um leque de motivações e que também poderia nos levar a uma sondagem mais aproximada do público.

Contudo é preocupante a porcentagens de 40,9% das respostas obtidas, as quais apontaram como objeto motivador para a desistência do curso a dificuldade de conciliação entre os horários de aula *versus* horário de trabalho”, o que nos leva a pensar sobre: Como poderia ser resolvido esse impasse? Existe uma forma de conciliação sem prejuízo educacional ou familiar? Resposta que podem ser obtidas como um estudo mais detalhado e contínuo com os discentes.

Outro percentual preocupante foram os 22,7% apontam a dificuldade de acompanhar os estudos ou de compreensão da matéria. Como seria resolvido esse

problema? Esse problema estaria ligado aos horários conflitantes? Novamente as pesquisas na área se tornam relevantes para a obtenção dessas respostas.

As demais percentagens adquiridas dizem respeito a falta de incentivo da família que chegaram a 6,8%, a falta de auxílio financeiro (4,5%) e a metodologia de alguns professores (4,5%) como motivo a uma possível desistência do curso. As demais alternativas como a falta de material escolar adequado e falta de habilidade com recursos tecnológicos não foram marcadas, levando a crítica de como o público EJA, que muitas vezes possa ser discriminado por terem perdido a idade dita como apropriada aos estudos, tem o conhecimento dos recursos de cunho tecnológico e atualizado, e que no tempo de pandemia do COVID-19, foram muito utilizados como ferramentas que alcançaram uma grande massa de discentes com a ajuda de aulas online dispostas em portais e ambientes de educação virtual mesmo que a distância física ficasse no prejuízo.

Como inverso às desmotivações em estudar, temos as motivações dos alunos EJA em estudarem na instituição, o qual o índice de 29,5% afirma ter como incentivo a formação e ao crescimento profissional, 27,3% tem a socialização entre o grupo proporcionando um futuro melhor como princípio de melhoria; 25% estudam para concluírem os estudos e prosseguirem academicamente. Por se tratar de um curso preparatório para o comércio, 15% almejam a abertura de empresa por se entenderem empreendedores e, finalmente, somente 2,3% são incentivados pela ajuda financeira proporcionada pelos programas institucionais. Baseados nesses últimos 2,3% das respostas, podemos verificar que mesmo que o público tenha vulnerabilidades e possam “engrossar” os números dos índices de evasão, não foi evidenciado aqui que os auxílios sejam o motivo que segura o aluno em suas carteiras.

Com todos esses percentuais, motivações e desmotivações e considerando as definições e números sobre evasão da Plataforma Nilo Peçanha, que é a plataforma de dados e governança da Rede EPCT ou Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a qual estão ligados todos os Institutos Federais e também considerando os dados do Sistema Q-Acadêmico que é o gerenciador de dados do IFG, obtivemos um total final de 43 alunos que ainda possuem vínculo com a instituição e continuam seus estudos desde 2018/1 até o semestre letivo de 2021/1.

**Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA:
Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu**

A Tabela 2 explicita os números de alunos que tem matrícula do período de 2018/1 e subsequentes até o período de 2021/1 e os que ainda possuem vínculo institucional, sendo demonstrada a evasão por período letivo e ao final uma média da evasão nesse período.

Tabela 2 - Ingressantes Curso Comércio EJA no IFG-Uruaçu de 2018/1 a 2021/1

Período	Alunos Ingressantes	Alunos Frequentes (2021/1)	Evasão (%)
2018/1	36	04	88,9 %
2018/2	19	03	84,2%
2019/1	33	08	75,8%
2019/2	37	15	59,5%
2020/1	16	06	62,5%
2020/2	3	02	33,3%
2021/1	6	05	16,7%
TOTAL	150	43	71,3%

Fonte: Q-Acadêmico IFG (2021)

Analisando a Tabela 2 é observado que o número de matriculados nem sempre foi o total de vagas oferecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso que é de 30 vagas por semestre letivo. Em três períodos letivos temos um número superior ao proposto (2018/1, 2019/1 e 2019/2) e nos outros quatro não foi atingido a totalidade de vagas ofertadas.

Mesmo com um número maior de alunos que se matricularam nesses 3 períodos, ação facultada à aprovação da Coordenação do Curso como forma de assegurar o número total de vagas preenchidas, uma vez que o histórico de desistência do curso lhe possibilita isso, vemos que a entrada de alunos que deveria ser em um número de 210 no total dos 7 períodos, somente foram matriculados 150 alunos e desses, somente 43 possuem ainda vínculo institucional. Nesses períodos temos como média um número percentual muito alto de evasão, em torno de 71%, o que é preocupante no que tange a oferta do curso com o enfoque em Comércio.

Também observamos na pesquisa que o Câmpus Uruaçu possuía no período da pesquisa (2021/1) 56 alunos matriculados na EJA, o que demonstra que existem matrículas anteriores a 2018/1, ou seja, denota um retardo na conclusão e integralização do curso.

Ainda em análise à Tabela 2, temos um número muito baixo de entradas desde o semestre de 2020/1, o que pode ser indício de: (a) resistência ou dificuldade com o manuseio dos meios tecnológicos utilizados devido a implantação do Sistema de Ensino Remoto, adotado pela instalação da pandemia do COVID-19 e (b) falta de acesso à divulgação do curso, que em tempo de pandemia iniciado no semestre letivo de 2020/1, só poderia ser feito por mídias sociais.

Mediante a Tabela 2, ainda se percebe que com o decorrer dos anos os alunos ingressantes vão deixando o curso, chegando a quase 90% de evasão daqueles alunos que ingressaram em 2018/1, sendo observado também que aqueles que ingressaram em 2021/1 tiveram o índice de 16,7%. Essas observações podem levar a uma nova forma de ver um curso EJA, tendo como características um curso com menor tempo de integralização ou um menor tempo de presença física sala de aula.

Esta pesquisa sugere que os motivos da evasão, dos alunos nesses períodos investigados, estão minimamente atrelados ao pagamento do auxílio (2,3%) e mais relacionados à falta de incentivo familiar ou ainda à metodologia dos docentes. Fica sugerido que existem outros grandes motivos que nessa pesquisa não foram explicitados, sem consideramos que a dificuldade de acompanhar os estudos e compreensão da matéria e dos horários de aula incompatíveis com os horários de trabalho, que também obtiveram grandes números percentuais e que podem ser pontos de consideração a estes altos percentuais de evasão.

Como conclusão da análise da Tabela 2 temos que em ambos os períodos, as evasões apresentadas no Câmpus Uruaçu apresentam índices altíssimos quando comparados com a média da Região Centro-Oeste, que tem no ano de 2020 em cursos integrados na modalidade EJA o índice de 26,5% (SETEC/MEC, 2020).

Então, temos a percepção auferida por essa pesquisa de que os auxílios financeiros, mesmo sendo uma ação eficaz na socialização e auxílio na estrutura familiar, garantindo a mitigação da vulnerabilidade social, por si só não garantem a permanência e o êxito na EJA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que a vulnerabilidade social deveria ser amplamente estudada, mesmo que sua definição como a insuficiência de ativos de Infraestrutura Urbana, de Capital Humano e de Renda e Trabalho sejam atualmente válidas, porém, um estudo posterior da situação da vulnerabilidade familiar do inscrito no processo seletivo deveria ser instrumento para auxílio na complementação das descrições de requisitos e das avaliações do público EJA, não para a negativa de pagamento e sim para o possível pagamento com maiores valores e maior quantidade de programas acessíveis ao público.

Temos 29,5% dos alunos que não se consideram vulneráveis e 25% que não conhecem o motivo de poderem ter acesso aos auxílios. O quadro atual talvez seja muito diferente do retratado. Visitas por amostragem e atualização do quadro socioeconômico *in loco* e permanentes, seriam uma boa ação de verificação do real quadro familiar dos alunos EJA e também serviriam para posteriores adequações aos diversos cursos oferecidos.

Para os alunos que têm filhos menores de 12 anos, que na pesquisa obtivemos o número de 17 pessoas, somente 5 receberam esse auxílio, ou seja, ainda temos um déficit de 12 alunos que se inscreveram no programa e ainda não foram contemplados. Esse déficit deveria ser observado uma vez respeitadas as condições de recepção de auxílios, as condições dos pais dessas crianças (se estão presentes ou não na vida dessas crianças) e se elas estão acompanhadas por outro responsável para que o estudo não seja um fator responsável para que o pai ou mãe possa ser acusado de negligenciar o tratamento aos filhos.

Existem outros motivos a serem estudados como causa de uma possível desistência do curso. Motivos preocupantes como a conciliação de horário de aulas e do trabalho; a dificuldade em acompanhar as aulas e compreender a matéria; e, o incentivo familiar, devem ser assistidos com maior proximidade pela instituição para que futuramente possa haver ações. Além desses, um grande percentual (43,2%), daqueles que assinalaram a opção de outros motivos, não apontando quais são, merecem ser melhor explorados, respeitando a individualidade de cada aluno. Contudo se existir a possibilidade de se conhecer esses motivos, o aluno poderá vir a ser direcionado ao setor de assistência e poderá futuramente ser auxiliado mais eficientemente.

Apesar das dificuldades apontadas por esse estudo e enfrentadas pelos alunos como as reprovações em disciplinas, retenções em períodos e alguns outros motivos, todos apresentaram motivações para prosseguirem os estudos como: terem um bom futuro, serem empresários, terem uma boa convivência social e um bom crescimento na atual profissão.

Os auxílios recebidos pelos alunos são mais utilizados para o sustento familiar e a quitação de serviços como os abastecimentos de água e elétrico e um pouco menos utilizados para farmácia, roupas, materiais escolares e aluguel, o que demonstra que o auxílio é necessário e desempenha o papel importante na redução dos índices de vulnerabilidade socioeconômica das famílias que estão contempladas por eles.

Ao conceder a todos os alunos EJA pelo menos uma modalidade de auxílio financeiro, o IFG não só pode garantir uma ajuda na mitigação da evasão, como também agregar ao aluno a condição de custeio ao pagamento do deslocamento até a unidade educacional, pode ajudar a restituir os gastos com a alimentação dos educandos, seja durante o intervalo das aulas ou fora do horário delas, auxilia na quitação serviços básicos de saúde e viver e com isso levar segurança e motivação na continuidade dos estudos.

Finalmente concluímos que existe ainda uma grande diversidade de ações para a identificação dos reais motivos de evasão que refletem na permanência e no êxito, contudo o auxílio financeiro especificamente não foi demonstrado nessa pesquisa como motivo de desistência do curso uma vez que somente 4,5% dos alunos assinalaram essa opção no formulário.

REFERÊNCIAS

BRASIL - Arquivo Nacional. Que República é essa?, 2019. Disponível em: <http://querepublicaeessa.an.gov.br/temas/66-filme/191-mobral.html>. Acesso em: 01 mar. 2021.

_____. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jun. 2021.

_____. *Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das Instituições Federais de Educação Tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos -*

PROEJA., Brasília, DF, [2005]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm. Acesso em: 20 mai. 2021.

_____. *Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.* Brasília, DF, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm#art11. Acesso em 20 mai. 2021.

_____. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.* Brasília, DF, [2010]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em 19 mai. 2021.

_____. *Decreto nº 91.980, de 25 de Novembro de 1985.* Brasília, DF, [1985]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91980-25-novembro-1985-442685-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 mai. 2021.

_____. *Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.* Brasília, DF, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8029cons.htm. Acesso em 21 mai. 2021.

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 jun. 2021

_____. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.* Brasília, DF, [2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 21 mai. 2021

_____. *Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.* Brasília, DF, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 20 mai. 2021.

_____. *Portaria 389, de 09 de maio de 2013. Cria o programa de Bolsa Permanência e dá outra providências.*, Brasília, DF, [2013]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=68911-portaria-389-09052013&category_slug=programa-bolsa-permanencia&Itemid=30192. Acesso em 19 mai. 2021.

CARVALHO, D. B. *Um convite à cena não ensaiada: Enquadres interacionais e letramento na Educação de Jovens e Adultos (EJA).* Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

COSTA, M. A.; MARGUTTI, B. O. *Atlas da Vulnerabilidade Social no Brasil.* IPEA,

Brasília, 2015.

CUNHA, L. XAVIER, L. *Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)*. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/movimento-brasileiro-de-alfabetizacao-mobral>. Acesso em 01 mar. 2021.

FERNANDES, M. A. DE L. B. *Evasão e estratégias de permanência na EJA do ensino médio semipresencial: retratos de uma escola*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG, 2018.

Gaioso, N. P. de L. *O fenômeno da evasão escolar na educação superior no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2005.

IFG. *Edital nº 01/2019 - Edital de Recadastramento dos Programas de Assistência Estudantil*. Uruaçu, GO, [2020a]. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/extensao/editais?showall=&start=2>. Acesso em: 20 abr. 2021.

_____. *Edital nº 02/2019 – PROEX/IFG Câmpus Uruaçu - Edital Assistência Estudantil - Programa de Auxílio Estudantil*. Uruaçu, GO, [2019b]. Disponível em: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_2_2021-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG\(1\).pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_2_2021-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG(1).pdf). Acesso em 20 abr. 2021.

_____. *Edital nº 03/2019/PROEX/IFG - Instrui a oferta dos programa de auxílio financeiro da política de assistência estudantil*. Uruaçu, GO, [2019a]. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/edital%20N%C2%B003_2019_PROEX_Retificado01.pdf. Acesso em 19 abr. 2021.

_____. *Edital nº 02/2020 - Câmpus Uruaçu/IFG/2020 - Programa Permanência – Conectividade*. Uruaçu, GO, [2020b]. Disponível em: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_2_2021-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG\(1\).pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_2_2021-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG(1).pdf). Acesso em 18 abr. 2021.

_____. *Edital Nº 03/2020 - Câmpus Uruaçu/IFG/2020 - Programa Apoio Didático – Conectividade*. Uruaçu, GO, [2020c]. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_3_2020-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG.pdf. Acesso em 19 abr. 2021.

_____. *Edital Nº 02/2021 - URU-GPPGE/CP-URUACU/IFG - Projeto Alunos Conectados*. Uruaçu, GO, [2021]. Disponível em: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_2_2021-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG\(1\).pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1331/EDITAL_2_2021-URU-GPPGE_CP-URUACU_IFG(1).pdf). Acesso em 20 abr. 2021.

_____. *Resolução CONSUP/IFG nº 08 de 22 de fevereiro de 2016 - Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás*. Goiania, GO, [2016]. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/151/politica_assistencia_estudantil.pdf. Acesso em 15 abr. 2021.

_____. *Portaria CONSUP/IFG Nº 10/2018 - Plano estratégico de Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás*. Goiânia, GO, [2018^a]. Disponível em: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLUÇÃO 10.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLUÇÃO%2010.pdf). Acesso em 02 abr. 2021.

_____. *Resolução CONSUP/IFG nº 08 de 30 de março de 2017 - Regulamento Acadêmico dos Cursos Técnicos-integrados ao Ensino médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos*. Goiânia, GO, [2017]. Disponível em: <http://ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em 19 abr. 2021.

_____. *Resolução CONSUP/IFG nº 40, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás*. Goiânia, GO, [2018b]. Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2040%202018.pdf>. Acesso em 19 abr. 2021.

_____. *História do Campus Uruaçu*. IFG, Uruaçu, GO, [2009]. Disponível em: <https://w2.ifg.edu.br/uruacu/index.php/Sobre-o-Campus#:~:text=A%20Unidade%20de%20Ensino%20de,dos%20Santos%20Ara%C3%BAjo%2C>. Acesso em 01 mar. 2021.

PACHECO, E. M. *Os Institutos Federais - Uma Revolução na Educação Profissional e Tecnológica*. Editora do IFRN, Natal, 2010.

ROMERO, C.; VENTURA, S. *Data mining in education*. Wiley Interdisciplinary Reviews: Data Mining and Knowledge Discovery, v. 3, n. 1, p. 12–27, 2013.

SILVA, J.; DIAS, P. C.; SILVA, M. C. DA. *Fatores De Influência No Processo De Evasão Escolar Em Três Cursos Técnicos Do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Brasília*. Revista da UIIPS, v. 5, n. 3, p. 6–21, Santarém, PA, 2017.

SETEC/MEC. *Plataforma Nilo Peçanha*. Brasília, DF, [2020]. Disponível em: <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2020.html>. Acesso em 01 mar. 2021.

STRELHOW, T. B. *Breve história sobre a educação de jovens e adultos no Brasil*. Revista HISTEDBR On-line, v. 10, n. 38, p. 49, Campinas, SP, 2012.

TCU. *Acórdão Tribunal de Contas da União 506/2013. Relatório de auditoria*. Brasília, DF, [2013]. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1250021/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse. Acesso em 01 mar. 2021.

Anexo A – Questionário

1 – Que ano e semestre você entrou na EJA do IFG - Câmpus Uruaçu?

- 2021/1
- 2020/2
- 2020/1
- 2019/2
- 2019/1
- 2018/2
- Ano e semestre anterior a 2018

2 – Qual o período está cursando em 2021/1?

- 1º Período
- 2º Período
- 3º Período
- 4º Período
- 5º Período
- 6º Período
- 7º Período
- Outros

3 – Qual seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Divorciado(a)
- Viúvo(a)
- União estável
- Outros

4 – Tem filhos? Quantos?

- Não
- Sim, 1 filho
- Sim, 2 filhos
- Sim, 3 filhos
- Sim, mais de 3 filhos

5 – Caso tenha filhos, algum é menor de 12 anos?

- Não
- Sim
- Não tenho filhos

6 – Você se considera uma pessoa em vulnerabilidade social? (Entende-se que vulnerabilidade social se refere à situação socioeconômica de grupos de pessoas com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão.)

- Não
- Sim

7 – Quantas pessoas moram em sua casa?

R= _____

**Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA:
Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu**

8 – Qual a renda familiar *per capita*?

- Menos de R\$ 500,00
- Entre R\$ 500,00 e R\$ 1.100,00
- Entre R\$ 1.101,00 e R\$ 1.650,00
- Entre R\$ 1.651,00 e R\$ 2.200,00
- Entre R\$ 2.201,00 e 2.750,00
- Entre R\$ 2.751,00 e 3.300,00
- Mais de R\$ 3.300,00

9 – Você já reprovou em alguma disciplina?

- Não
- Sim

10 – Se houve reprovação em ALGUMA disciplina, indique os semestres e a quantidade de disciplina.

R = _____

11 – Em sua vida escolar na EJA, já reprovou em TODAS as disciplinas em algum semestre?

- Não
- Sim

12 – Se reprovou em todas as disciplinas, indique qual(is) ano(s) e período(s) que isso aconteceu.

R = _____

13 – Já pensou em desistir de estudar na EJA IFG?

- Não
- Sim

14 – Se já pensou em desistir de estudar na EJA, indique o(s) motivo(s).

- A metodologia de ensino de alguns professores
- A dificuldade de acessibilidade ao Campus
- Os horários da aula X horário de trabalho
- Falta de material escolar adequado
- Falta de incentivo da família
- Dificuldade de acompanhar os estudos ou de compreensão da matéria
- Falta de habilidade com os recursos tecnológicos (computadores, etc...)
- Falta de auxílio financeiro
- Outros

15 – Recebe algum auxílio financeiro do IFG?

- Não
- Sim
- Não me lembro

16 – Se a resposta da pergunta acima foi "SIM", quantos auxílios você recebe?

- 1
- 2
- 3

**Auxílios Financeiros e a relação com a evasão na EJA:
Um estudo de caso sobre o IFG Campus Uruaçu**

() Mais de 3

17 – Se a resposta da questão 15 foi "NÃO", sabe o(s) motivo(s) pelo qual você não recebe auxílio financeiro?

R = _____

18 – Você conhece as razões pelas quais são concedidos os auxílios financeiros da EJA?

() Não

() Sim

19 – Os auxílios financeiros recebidos por você são utilizados para qual(is) finalidade(s)?

() Aluguel da residência

() Roupas

() Transporte

() Farmácia

() Pagamento de Água e/ou Energia

() Acompanhamento de familiar enfermo ou com necessidade especial

() Materiais escolares

() Alimentação

() Auxílio Conectividade (ajuda para pagar internet)

() Outros

20 – Além do(s) auxílio(s) destinados a EJA, você recebe também alguma Bolsa do IFG?

() Não

() Sim

21 – Qual ou Quais são as maiores motivações para que você estude no IFG - Câmpus Uruaçu no Curso Técnico em Comércio - EJA?

R = _____